

**ATO CONVOCATÓRIO nº 05/2023**

**COMUNICADO Nº 3**

**RESULTADO FINAL**

O Polo de Evolução de Medidas Socioeducativas – PEMSE é uma associação sem fins econômicos, de direito privado, inscrita no CNPJ 07.372.649/0001-82, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 2.053, sala 1.103, Centro, Juiz de Fora. Qualificada como Organização Social - OS nos termos da Lei 23.081/18 e Decreto 47.553/2018, vem, em cumprimento às normas previstas em seu Estatuto Social e *Regulamento de compras, contratação de serviços, pessoal e obras, bem como à concessão de diárias e os procedimentos de reembolso de despesas – RCC*, tornar público o RESULTADO FINAL, após o recebimento de propostas no **ATO CONVOCATÓRIO nº 05/2023**.

**1. DO RESULTADO FINAL – PROPOSTA VENCEDORA**

**PROPONENTE 2 - VENCEDORA**

ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

CNPJ: 04.740.876/0001-25

Alameda Xingu, 512, 3º e 4º andares, Alphaville, Barueri, São Paulo, CEP 06455-030

Representada por: Marcio Alves Alencar e Anderson Rinaldi

**Valor da proposta VENCEDORA:**

“Administração do benefício do Vale Alimentação: **taxa de administração: 0%** - Flexível Alelo Tudo”

“Administração do benefício do vale combustível: **taxa de administração: 0%** - Alelo POD”

“Administração do benefício do Vale transporte: **taxa de administração: 0%** - Alelo POD transporte urbano”

Serviço adicional: desconto farmácia; descontos e vantagens em lojas físicas e online; App meu Alelo;

## Rede credenciada

QUANTIDADE DE ESTABELECIMENTOS (Auxílio Alimentação)			
Belo horizonte	Contagem	Governador Valadares	Ipatinga
28271	2981	703	898
Juiz de fora	Muriáe	Patos de minas	Patrocínio
2179	182	483	216
Ribeirão das neves	Sete lagoas	Uberaba	Uberlândia
1007	706	1413	3459
Estado de Minas Gerais			
76.187			

Att.

### Marcio Tomé Meira

Jurídico

Diretoria Jurídica e Relações Institucionais

55 11 11 9 3376 5715

[mmeira@alelo.com.br](mailto:mmeira@alelo.com.br)

[www.alelo.com.br](http://www.alelo.com.br)

Classificação FINAL Alelo: A menor taxa de administração, 10 pontos; A maior abrangência no vale alimentação e combustível, 10 pontos; total: 20 pontos.

## 2 – DEMAIS PROPONENTES

### PROPONENTE 1

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.

CNPJ 02.535.864/0001-33

AV DOS BANDEIRANTES 460 460 / BROOKLIN PAULISTA / SAO PAULO /SP / 04553-900

Representada por: Priscila de Andrade Abondanza e Marcio Del Nero

### Valor da proposta:

“VR Multi/VA – contrato: pré-pago; **sem tarifa de administração**; serviços adicionais: PAE, Desc Farma, Totalpass e Nutrição;

VR Mobilidade/Vale Combustível – contrato: pré-pago; **sem tarifa de administração**; sem adicionais;

VR Mobilidade/Vale Transporte – contrato: pré-pago; **taxa de serviço: 0%**, sem adicionais

**Rede credenciada:**

VR Benefícios		REDE CREDENCIADA VR BENEFÍCIOS				  			
Unidade do Cliente	Cidade	UF	Quantidade de estabelecimentos credenciados						
			VR Refeição	VR Alimentação	VR Auto	VR Cultura			
			Total	Total	Total	Total			
	JUIZ DE FORA	MG	601	579	15				
	MURIAÉ	MG	53	55	6				
	BELO HORIZONTE	MG	4806	3531	84				
	CONTAGEM	MG	951	827	40				
	RIBEIRÃO DAS NEVES	MG	253	314	12				
	SETE LAGOAS	MG	140	179	13				
	IPATINGA	MG	227	234	15				
	GOVERNADOR VALADARES	MG	109	121	17				
	PATOS DE MINAS	MG	88	131	4				
	PATROCÍNIO	MG	47	71	3				
	UBERABA	MG	281	353	12				
	UBERLÂNDIA	MG	839	869	42				

Classificação VR Benefícios: menor taxa de administração, 10 pontos; segunda maior abrangência no vale alimentação e vale combustível, 6 pontos; total: 16 pontos.

**PROPONENTE 3**

Não houve terceira proponente.

**3 – DA CONCLUSÃO**

Com base no Art. 14 do Regulamento de Compras, Contratação de Serviços, Pessoal e Obras, bem como na concessão de diárias e nos procedimentos de reembolso de despesas (RCC), devido à urgência na contratação do serviço descrito no presente Ato Convocatório, e à escassez de fornecedores após a prorrogação dos prazos estabelecidos no Art. 10, o processo de contratação de serviços está validado.

**Juiz de fora, 20 de janeiro de 2024.**

Alexandre Corrêa Rocha  
Diretor Executivo  
PEMSE